

EDITAL Nº 058/2023 DE 19 DE JULHO 2023.

DIVULGA PERÍODO DE INSCRIÇÃO PARA A DISCIPLINA DE ESTÁGIO DE PRÁTICAS JURÍDICAS – NPJ PARA O SEMESTRE LETIVO DE 2023/2, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Presidente da Fundação Faceli, no uso das atribuições, torna público o Edital de Inscrição no Estágio de Práticas Jurídicas do semestre 2023/2.

RESOLVE:

Art. 1º. Fica estabelecido o período de inscrição para estágio obrigatório no Núcleo de Prática Jurídica – NPJ da Faceli, de **19 a 21/07/2023, EXCLUSIVAMENTE** via **Portal do aluno.**

§ 1º. As vagas e respectivos horários de estágio serão preenchidos por ordem cronológica de data e horário do envio da inscrição.

§ 2º. O ambiente virtual de inscrição ficará aberto a partir do dia **19/07/2023 às 18h** até às **23h59min** do dia **21/07/2023**. Após esse período, o sistema não permitirá inscrições.

§ 3º. Ao inscrever-se, o(a) discente aceita as condições estabelecidas neste Edital, das quais não poderá alegar desconhecimento.

Art. 2º. O prazo de inscrição **não será prorrogado.**

Art. 3º. No ato da inscrição o discente deverá:

I - Preencher integralmente a ficha de inscrição, dentro do prazo acima estipulado;

II – Estar devidamente matriculado no 7º período do curso de Direito, ou em períodos subsequentes, inclusive aqueles discentes matriculados em regime de dependência e/ou regime especial.

Art. 4º. O discente terá sua inscrição efetivada no momento em que selecionar o dia e horário do plantão, não sendo possível alteração posterior (FIQUE ATENTO, POIS NÃO PEDE CONFIRMAÇÃO).

Art. 5º. A inscrição será individual e a distribuição/composição das duplas será realizada pelo próprio sistema, observando-se o critério da ordem de matrícula, não sendo permitida a troca de horário ou de dupla.

Art. 6º. Os discentes que possuem Dependência na disciplina de Estágio de Prática Jurídica e/ou Regime Especial deverão preencher dois ou mais campos, a depender da sua necessidade, sendo uma de inscrição para o período em que se encontra regularmente matriculado e os demais para a(s) Dependência(s) e/ou Regime Especial.

Art. 7º. É vedado ao discente inscrever-se para plantão no NPJ em horário concomitante ao horário regular de aula.

Art. 8º. Os plantões serão realizados nos horários constantes no **Anexo I** deste edital e terão duração de 02 (duas) horas semanais, sendo vedada a fragmentação dessa carga horária.

Art. 9º. Durante o estágio obrigatório no Núcleo de Prática Jurídica não será permitido alterar a dupla, assim como o dia e/ou horário do plantão escolhido no ato da matrícula, salvo motivo justificado e após deferimento pela Coordenação do NPJ.

Art. 10. As atividades do NPJ terão início no dia **31/07/2023** e término no dia **01/12/2023**.

Art. 11. Os casos omissos serão resolvidos pela Coordenação do NPJ.

Linhares – ES, 19 de julho de 2023.

Original assinado
Robson Guimarães do Valle
Presidente da Fundação Faceli

ANEXO I

**QUADRO DE VAGAS PARA INSCRIÇÃO NO ESTÁGIO DE
PRÁTICA JURÍDICA – NPJ - FACELI**

Plantão		Quantidade de Vagas por Plantão
Segunda-feira	07:30h às 09:30h	10 vagas (05 duplas)
Segunda-feira	09:30h às 11:30h	08 vagas (04 duplas)
Segunda-feira	14:00h às 16:00h	10 vagas (05 duplas)
Segunda-feira	16:00h às 18:00h	08 vagas (04 duplas)
Terça-feira	07:30h às 09:30h	10 vagas (05 duplas)
Terça-feira	09:30h às 11:30h	08 vagas (04 duplas)
Terça-feira	14:00h às 16:00h	10 vagas (05 duplas)
Terça-feira	16:00h às 18:00h	08 vagas (04 duplas)
Quarta-feira	07:30h às 09:30h	10 vagas (05 duplas)
Quarta-feira	09:30h às 11:30h	08 vagas (04 duplas)
Quarta-feira	14:00h às 16:00h	10 vagas (05 duplas)
Quarta-feira	16:00h às 18:00h	08 vagas (04 duplas)
TOTAL		108 VAGAS